



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
RUA HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO SOSSEGO - PB
C.G.C. 01.613.663/0001-44, FONE; FAX: 643-1067
SOSSEGO - PB

Lei nº 095/2003

Em, 08 de outubro de 2003

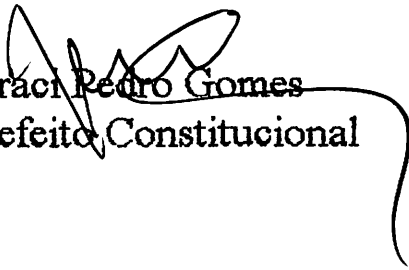
Autoriza abertura de
créditos adicionais suplementares e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sossego, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento - programa do Município de Sossego, para o corrente exercício, créditos adicionais suplementares correspondente a 50% (cinquenta por cento), das despesas fixadas, além da autorização contida no artigo 4º, inc. I da Lei nº 089/2003 de 03 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sossego-PB, em 08 de outubro de 2003.


Juraci Pedro Gomes
Prefeito Constitucional